



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - CREA-AC

DECISÃO 102/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 12/2019 - CEA - 24/06/2019 das 10:30 as 12:00

Decisão: 102/2019

Processo: 1992270/2019

Interessado: CAMILA CELUTA MAIA PEDROZA

DECISÃO

A Cea do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - CREA-AC, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de junho de 2019, analisou o processo em epígrafe, objeto de solicitação de registro definitivo Camila Celuta Maia Pedroza, , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU**, pelo(a) deferimento do(a) registro definitivo do(a) interessado(a) Camila Celuta Maia Pedroza. Coordenou a reunião o senhor **Palmira Antonia Alves Cruz De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Armando Ferreira Cacela, Nei Sebastiao Braga Gomes, Rogério Magalhães Ferreira (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

RIO BRANCO, 24 de junho de 2019.

PALMIRA ANTONIA ALVES CRUZ DE OLIVEIRA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - CREA-AC

DECISÃO 103/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 12/2019 - CEA - 24/06/2019 das 10:30 as 12:00

Decisão: 103/2019

Processo: 1992137/2019

Interessado: JAMES ANTONIO MESSIAS DA SILVA

DECISÃO

A Cea do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - CREA-AC, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de junho de 2019, analisou o processo em epígrafe, objeto de solicitação de registro definitivo James Antonio Messias Da Silva, , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU**, pelo(a) deferimento do(a) registro definitivo do(a) interessado(a) James Antonio Messias Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Palmira Antonia Alves Cruz De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Armando Ferreira Cacula, Nei Sebastiao Braga Gomes, Rogério Magalhães Ferreira (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

RIO BRANCO, 24 de junho de 2019.

PALMIRA ANTONIA ALVES CRUZ DE OLIVEIRA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - CREA-AC

DECISÃO 104/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 12/2019 - CEA - 24/06/2019 das 10:30 as 12:00

Decisão: 104/2019

Processo: 1991956/2019

Interessado: PRESERVA SOLUÇÕES LTDA

EMENTA: Art. 58 Lei 5194/66

DECISÃO

A Cea do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - CREA-AC, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de junho de 2019, analisou o processo em epígrafe, objeto de solicitação de lavratura do auto de infração Preserva Soluções Ltda, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 28/05/2019 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10 (dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-AC; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU**, pelo(a) manutenção do(a) lavratura do auto de infração do(a) interessado(a) Preserva Soluções Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Palmira Antonia Alves Cruz De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Armando Ferreira Cacula, Nei Sebastiao Braga Gomes, Rogério Magalhães Ferreira (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

RIO BRANCO, 24 de junho de 2019.

PALMIRA ANTONIA ALVES CRUZ DE OLIVEIRA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - CREA-AC

DECISÃO 105/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 12/2019 - CEA - 24/06/2019 das 10:30 as 12:00

Decisão: 105/2019

Processo: 1991810/2019

Interessado: PONTO CERTO AGROPECUÁRIA LTDA

DECISÃO

A Cea do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - CREA-AC, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de junho de 2019, analisou o processo em epígrafe, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Ponto Certo Agropecuária Ltda, , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU**, pelo(a) deferimento do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Ponto Certo Agropecuária Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Palmira Antonia Alves Cruz De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Armando Ferreira Cacela, Nei Sebastiao Braga Gomes, Rogério Magalhães Ferreira (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

RIO BRANCO, 24 de junho de 2019.

PALMIRA ANTONIA ALVES CRUZ DE OLIVEIRA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - CREA-AC

DECISÃO 106/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 12/2019 - CEA - 24/06/2019 das 10:30 as 12:00

Decisão: 106/2019

Processo: 1992633/2019

Interessado: CONSULT ACRE ASSESSORIA TECNICA RURAL E EMPRESARIAL LTDA

DECISÃO

A Cea do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - CREA-AC, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de junho de 2019, analisou o processo em epígrafe, objeto de solicitação de inclusão de resp. técnica Consult Acre Assessoria Técnica Rural E Empresarial Ltda, , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU**, pelo(a) deferimento do(a) inclusão de resp. técnica do(a) interessado(a) Consult Acre Assessoria Técnica Rural E Empresarial Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Palmira Antonia Alves Cruz De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Armando Ferreira Cacela, Nei Sebastiao Braga Gomes, Rogério Magalhães Ferreira (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

RIO BRANCO, 24 de junho de 2019.

PALMIRA ANTONIA ALVES CRUZ DE OLIVEIRA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - CREA-AC

DECISÃO 107/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 12/2019 - CEA - 24/06/2019 das 10:30 as 12:00

Decisão: 107/2019

Processo: 1992315/2019

Interessado: ALVARO LUIZ DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Cea do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - CREA-AC, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de junho de 2019, analisou o processo em epígrafe, objeto de solicitação de registro definitivo Alvaro Luiz De Oliveira, , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU**, pelo(a) deferimento do(a) registro definitivo do(a) interessado(a) Alvaro Luiz De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Palmira Antonia Alves Cruz De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Armando Ferreira Cacula, Nei Sebastiao Braga Gomes, Rogério Magalhães Ferreira (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

RIO BRANCO, 24 de junho de 2019.

PALMIRA ANTONIA ALVES CRUZ DE OLIVEIRA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - CREA-AC

DECISÃO 108/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 12/2019 - CEA - 24/06/2019 das 10:30 as 12:00

Decisão: 108/2019

Processo: 1992788/2019

Interessado: NEGMY MENDONÇA DE SOUZA

DECISÃO

A Cea do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - CREA-AC, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de junho de 2019, analisou o processo em epígrafe, objeto de solicitação de certidão de acervo técnico Negmy Mendonça De Souza, , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU**, pelo(a) deferimento do(a) certidão de acervo técnico do(a) interessado(a) Negmy Mendonça De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Palmira Antonia Alves Cruz De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Armando Ferreira Cacela, Nei Sebastiao Braga Gomes, Rogério Magalhães Ferreira (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

RIO BRANCO, 24 de junho de 2019.

PALMIRA ANTONIA ALVES CRUZ DE OLIVEIRA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - CREA-AC

DECISÃO 109/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 12/2019 - CEA - 24/06/2019 das 10:30 as 12:00

Decisão: 109/2019

Processo: 1992383/2019

Interessado: PAULO ROBERTO DE LIMA BANDEIRA

DECISÃO

A Cea do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - CREA-AC, no uso de suas atribuições legais, reunida em 24 de junho de 2019, analisou o processo em epígrafe, objeto de solicitação de reativação de registro Paulo Roberto De Lima Bandeira, , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU**, pelo(a) deferimento do(a) reativação de registro do(a) interessado(a) Paulo Roberto De Lima Bandeira. Coordenou a reunião o senhor **Palmira Antonia Alves Cruz De Oliveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Armando Ferreira Cacula, Nei Sebastiao Braga Gomes, Rogério Magalhães Ferreira (suplente). Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

RIO BRANCO, 24 de junho de 2019.

PALMIRA ANTONIA ALVES CRUZ DE OLIVEIRA
Coordenador da Reunião